



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005
Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1195 - JOÃO CÂMARA/RN, SEXTA-FEIRA 18 DE MARÇO DE 2022

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL - GP

1. Lei Municipal nº 765/2022-GP

Reconhece como de utilidade pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS/DONATÁRIOS DE TERRAS QUE ACOMODAM E SÃO POTENCIALMENTE ACOMODADORAS DE GERADORES ÉOLICOS E GERADORES DE ENERGIA (APROTERN), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, constituída em 05 de outubro de 2019, portadora do CNPJ nº 35.774.598/0001-50, com sede na Rua Cirilo Batista Leite, 349, Bairro Bela Vista (Matão dos Nunes), João Câmara/RN, CEP 59.550-000.

Art. 2º. A Associação tem por finalidade:

- I - A promoção e a agregação de todo os proprietários de terras, acomodatórios de aerogeradores e usinas solares para a produção de energias limpas e renováveis;
- II - Cumprimento da legislação aplicada as energias limpas e renováveis;
- III - Zelo pelo meio ambiente;
- IV - Implementação das discussões sobre as energias limpas e renovais; e
- V - Integração do homem e o Estado através de suas potencialidades conjuntas.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 15 de março de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

PORTARIA - GP

2. Portaria nº 032/2022- GP

João Câmara, 17 de março de 2022

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EMERSON DE CARVALHO LIMA**, portador do CPF: 058.530.404-13, para o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio e Memória Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 17 de março de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

3. PORTARIA 031/2022-GP. - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Gabinete do Prefeito do Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr. Manoel dos Santos Bernardo, portador do CPF028.976.474-26 RG 1.715.140, residente na cidade de João Câmara-RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais.), correspondente a 03 (três) diárias(s) para fazer face às despesas ,para participar I CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Que realizar sê-a nos dias 16,17,18/03/2022, no CIRSOL Em RECIFE-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito. João Câmara/RN 15/03/2022

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

4. Portaria nº 033/2022- GP

João Câmara, 18 março de 2022

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **IONARA KATHYANNE BILRO COSTA**, portadora do CPF: 057.112.554-95, para o cargo em comissão de Diretora do Centro Rural da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de março de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal

5. Portaria nº 034/2022- GP

João Câmara, 18 de março de 2022

“Cria e nomeia a Comissão para estudo e elaboração da minuta de Lei de Incentivo à Aposentadoria”

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara - RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para estudo e elaboração da minuta de Lei de Incentivo à Aposentadoria.

Art. 2º. A Comissão instituída pelo artigo 1º desta Lei será composta pelos seguintes membros:

1. Francisco de Assis Ferreira da Silva (CPF 448.574.464-72) – SINTE/RN;
2. Lílian Caetano Damasceno (CPF Nº 046.128.114-70) – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
3. Leandro Paulino de Araújo (CPF Nº 053.211.694-11) – Secretaria Municipal de Administração;
4. Edvalda Lopes da Silva (CPF Nº 938.349.694-00) – SINDSAÚDE/RN;
5. Ednara Teixeira da Silva (CPF Nº 012.440.704-83) – SUPLENTE - SINDSAÚDE/RN.
6. Amanda Guimarães de Melo (CPF Nº 010.906.214-00) – Procuradoria Jurídica do Município.
7. Yolando Cocentino Neto (CPF Nº 034.460.894-89) – Contabilidade do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de março de 2022.

Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
Ed. Nº 1195 de 18.03.2022

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE
Publicação: Assessoria de Comunicação

HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO COSTA
Sec. Executivo do Diário Oficial do Município – D.O.M